



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL – 2016

RESUMO

(n.º do artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 de 17 de dezembro)

Junho 2017

Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020

1. Informações essenciais sobre a execução do Proderam 2020

O PRODERAM 2020 é o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira para o período de programação 2014-2020, implementado ao abrigo do Reg. (UE) n.º 1305/2013 e objeto de Decisão de aprovação pela Comissão Europeia em 13 de Fevereiro de 2015 - Decisão C (2015) 853 final.

A sua conceção decorreu quer das possibilidades conferidas por este Regulamento quer dos resultados da implementação anterior de medidas de apoio equivalentes e assentou na definição das Prioridades e Domínios de Incidência mais adequados às necessidades do tecido agro-florestal, agro-industrial e rural da Região, no respeito pelos princípios definidos no Acordo de Parceria no âmbito do Portugal 2020 e em articulação com o Documento de Orientação Estratégica, que traça uma Estratégia de Desenvolvimento Regional para 2020, e com Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”.

A sua estratégia de implementação assenta na prossecução dos objetivos de “aumentar os níveis de sustentabilidade agrícola e rural, através do aumento da competitividade das produções locais tradicionais e do reforço da melhoria do ambiente e da paisagem, num quadro agrícola multifuncional e num espaço rural de qualidade e capacitado para promover e sustentar o desenvolvimento económico e social das zonas rurais”. Para tal, e numa lógica de continuidade com o anterior período de programação, foram definidos dois objetivos principais:

- Competitividade - melhoria da competitividade das produções regionais, privilegiando a produção de bens transacionáveis e a criação de valor acrescentado;
- Sustentabilidade - produção de um conjunto de bens públicos e outras externalidades não valorizáveis pelo mercado, compensando os handicaps naturais e estruturais, e promovendo a ocupação, preservação e valorização do espaço e da paisagem;

Neste contexto, decorre que o Programa deve dar resposta às seguintes necessidades:

- Assegurar a sustentabilidade das explorações agrícolas do ponto vista económico, social e ambiental, nomeadamente melhorando a competitividade das produções regionais, e promovendo a criação de valor acrescentado;

- Assegurar uma melhor gestão, valorização e proteção dos recursos naturais contribuindo para o combate às alterações climáticas;
- Promover a valorização do espaço rural;
- Promover a formação e inovação nos setores agro-florestal, da proteção do ambiente e da valorização do espaço rural.

O presente resumo do relatório de execução visa, assim, apresentar à Comissão Europeia, a todos os parceiros e ao público em geral uma visão global do desempenho do PRODERAM 2020 no exercício financeiro de 2016 e também do exercício acumulado até ao final do mesmo ano.

1. 1 Legislação Publicada

A implementação do Programa ficou marcada por um forte atraso face ao objetivo de arranque em 2014. Esse atraso deveu-se em primeiro lugar à publicação tardia da regulamentação comunitária - os regulamentos base apenas em Dezembro de 2013 e outra regulamentação essencial e guidelines apenas durante o ano de 2014 – que apenas permitiram a submissão do Programa em Maio de 2014 e a sua aprovação pela Comissão Europeia em Fevereiro de 2015.

Após este atraso inicial, verificou-se também algum atraso na publicação de legislação regional de base, o que apenas aconteceu em Julho de 2015. A estes factos, acresce que a nova equipa de Gestão só foi completada em Setembro de 2015 o que dificultou de sobremaneira o início da execução do programa.

Neste contexto, as primeiras Portarias Regionais, que regulamentam cada uma das medidas, foram publicadas apenas em Novembro de 2015.

Até final de 2016 foram publicadas outras 13 Portarias Regionais, bem como alterações à legislação já publicada que possibilitaram a implementação de algumas das medidas mais relevantes do Programa. A tabela seguinte mostra a calendarização de publicação de legislação por medida/submedida até final de 2016:

Publicação da legislação do PRODERAM 2020 por sub medida

Sub medida	2015		2016											
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
3.1														
3.2														
4.1														
4.2														
4.3														
4.4														
5.2														
6.1														
8.1														
8.2														
8.3														
8.4														
8.5														
8.6														
10.1.1														
10.1.2														
10.2														
11.1														
11.2														
12.2														
13.1														
13.2														
19.1														
19.2														
19.4														
20														

1.2 Concursos Abertos

Durante o ano de 2016, para além do período de candidaturas ao Pedido Único (PU), foram abertos concursos para 15 medidas/submedidas do PRODERAM 2020. Estes concursos, num total de 25, incidiram essencialmente nas medidas de apoio ao investimento (4.1, 4.2, 4.3, 6.1) com três concursos abertos e nas medidas florestais (8.1 a 8.6) com um a dois concursos abertos. A tabela seguinte ilustra o calendário de abertura destes concursos:

Tabela 2 – Calendário de concursos por submedida

Sub medida	2016											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
4.1												
4.2												
4.3												
4.4												
5.2												
6.1												
8.1												
8.2												
8.3												
8.4												
8.5												
8.6												
10.1.1												
10.1.2												
11.1												
11.2												
12.2												
13.1												
13.2												
19.1												
19.2												
19.4												
20												

1.3 Número de Candidaturas aprovadas e despesa pública comprometida – cumulativo

Em relação ao número de candidaturas aprovadas e à despesa pública comprometida até 31/12/2016, podemos verificar no quadro seguinte que foram aprovadas 238 operações nas medidas/submedidas ao investimento e 23125 candidaturas ao PU. No total foram aprovadas 23363 candidaturas.

Em relação à **despesa pública** comprometida, podemos verificar que totaliza cerca de 57.896.056,66 Euros, o que corresponde a uma **taxa de compromisso de 27,99 %**.

Relativamente à **taxa de FEADER** comprometido até 31/12/2016 a mesma é de **29,1 %**.

Quadro 1 – Nº de candidaturas aprovadas e despesa pública comprometida

Medida	Ação	N.º Cand.Aprov.	Inv. Total	Inv. Elegível	Desp Public	FEADER
M04	4.1	178	4.540.889,66 €	3.607.669,01 €	2.470.849,24 €	2.100.221,85 €
	4.2	4	4.463.821,74 €	4.250.294,86 €	2.665.817,34 €	2.265.944,74 €
	4.3	31	23.740.183,04 €	23.344.698,27 €	23.344.698,27 €	19.842.993,53 €
M06	6.1	8	290.000,00 €	290.000,00 €	290.000,00 €	246.500,00 €
	8.3	5	4.557.349,00 €	4.557.349,00 €	4.557.349,00 €	3.873.747,00 €
	8.4	2	573.783,70 €	573.783,70 €	573.783,70 €	487.716,15 €
M08	8.5	3	218.594,23 €	218.594,23 €	218.594,23 €	185.805,10 €
	8.2	1	219.757,55 €	136.940,18 €	111.872,14 €	95.091,32 €
	8.6	1	309.500,00 €	309.500,00 €	232.125,00 €	197.306,25 €
M10	10.1.1	1904	3.432.240,00 €	3.432.240,00 €	3.432.240,00 €	3.432.240,00 €
	10.1.2	20	70.830,00 €	70.830,00 €	70.830,00 €	70.830,00 €
	11.1	20	166.176,00 €	166.176,00 €	166.176,00 €	166.176,00 €
M11	11.2	82	511.200,00 €	511.200,00 €	511.200,00 €	511.200,00 €
	12.2	18	406.455,00 €	406.455,00 €	406.455,00 €	406.455,00 €
	13.1	20972	14.567.914,00 €	14.567.914,00 €	14.567.914,00 €	14.567.914,00 €
M13	13.2	109	639.176,00 €	639.176,00 €	639.176,00 €	639.176,00 €
	19.1	2	78.000,00 €	78.000,00 €	78.000,00 €	66.300,00 €
	19.4	2	618.130,17 €	618.130,17 €	618.130,17 €	525.410,64 €
M20	20	1	2.940.846,57 €	2.940.846,57 €	2.940.846,57 €	2.499.719,59 €
Total		23363	62.409.062,73 €	60.784.013,06 €	57.896.056,66 €	52.235.330,47 €

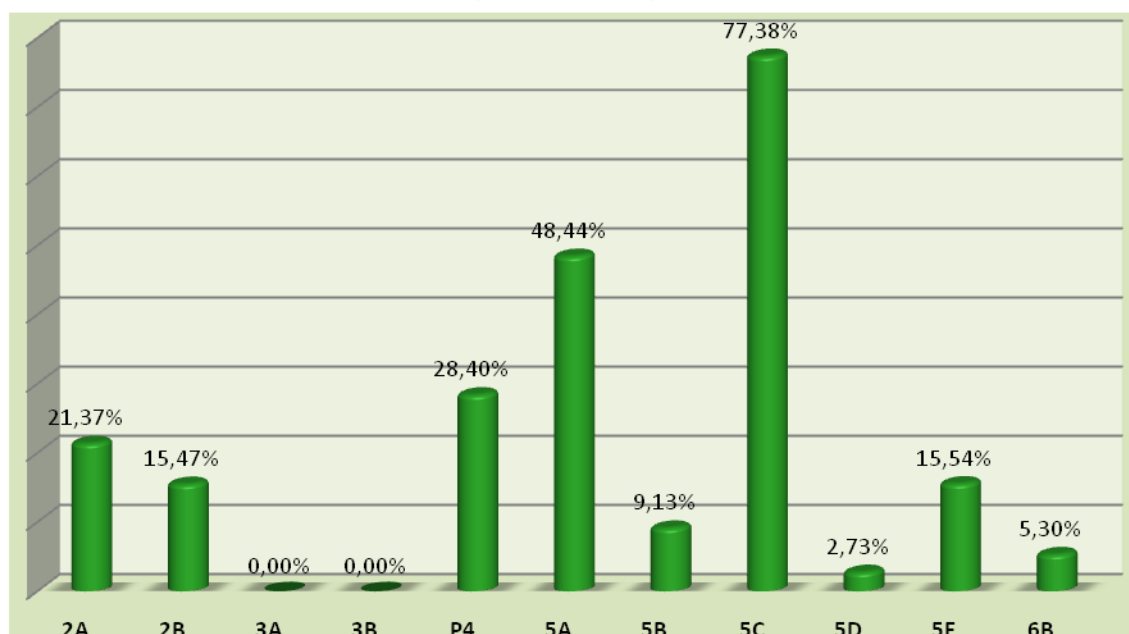
1.4 Despesa Pública aprovada por medida/submedida e por domínio de intervenção - Cumulativo

Relativamente à despesa pública comprometida, verificamos que a mesma é mais significativa nas medidas 4, 8 e medidas do PU, as quais contribuem em maior valor para as áreas foco 2A, P4 e 5A.

Em relação às taxas de compromisso verificamos que são as áreas foco 2A, P4, 5A e 5C que apresentam taxas de compromisso mais elevadas.

Quadro – Despesa Pública aprovada por medida/submedida e por domínio de intervenção

Medida/submedida	P2		P3		P4			P5			P6		
	2A	2B	3A	3B	4A	4B	4C	5A	5B	5C	5D	5E	6B
4.1.1. Investimentos de pequena dimensão	557.181,04												
4.1.2. Investimentos de grande dimensão	1.913.668,20												
4.2.2. Investimento em empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas	2.509.988,65								155.828,69				
4.3.1. Acessibilidades	4.806.624,43					4.561.075,46							
4.3.2. Investimentos em regadios coletivos								13.976.998,38					
6.1. Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores		290.000,00											
8.2. Apoio à implantação e manutenção de sistemas agroflorestais												111.872,14	
8.3. Apoio à prevenção e reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos						4.557.349,00							
8.4. Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos						573.783,70							
8.5. Apoio a investimentos destinados a melhorar a resistência, o valor ambiental e o potencial de atenuação dos ecossistemas florestais						218.594,23							
8.6. Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais										232.125,00			
10.1.1. Manutenção de muros de suporte de terras						3.432.240,00							
10.1.2. Preservação de Pomares de Frutos Frescos e vinhas tradicionais											70.830,00		
11.1. apoiar a conversão dos sistemas de produção de agricultura convencional para a agricultura biológica						166.176,00							
11.2. apoiar a manutenção dos sistemas de produção agrícola que já se converteram para a agricultura biológica						511.200,00							
12.2. pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000						406.455,00							
13.1. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas – zonas de montanha						14.567.914							
13.2. Manutenção da atividade agrícola em zonas sujeitas a condicionantes naturais significativas						639.176							
19.1. apoio à preparação de EDL													78.000,00
19.4. apoio a custos de funcionamento e animação													618.130,17
20 - Assistência técnica								2.940.846,57					
Total	9.787.462,32	290.000,00	0,00	0,00		29.633.963,39		13.976.998,38	155.828,69	232.125,00	70.830,00	111.872,14	696.130,17

Taxa de compromisso por Área Foco


1.5 Despesa Pública executada por medida/submedida e por domínio de intervenção - Cumulativo

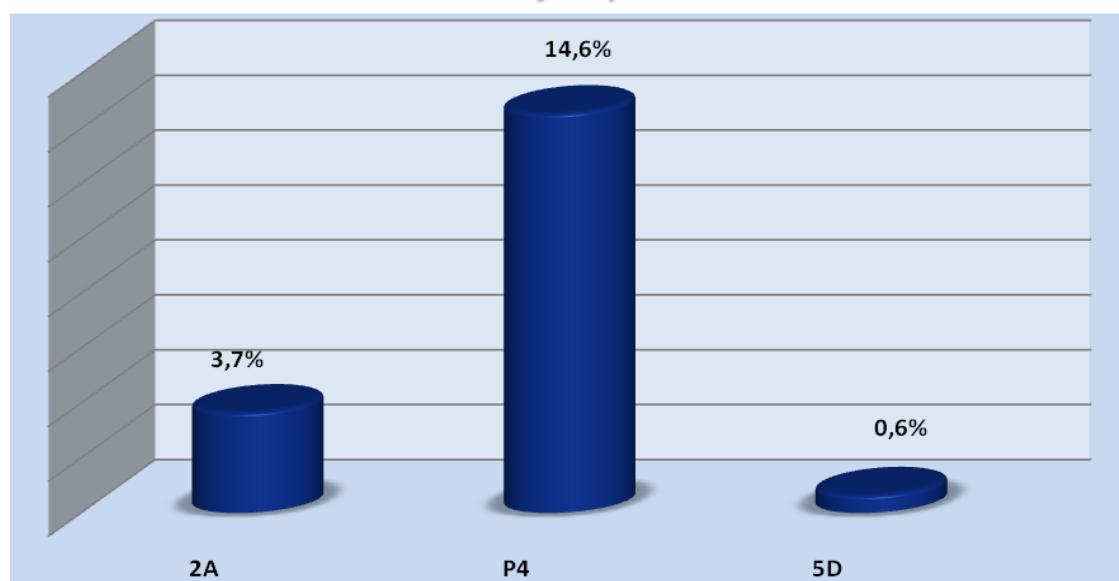
Relativamente à despesa pública paga até 31/12/2016, verificamos que a mesma incidiu principalmente sobre as medidas do Pedido Único (10, 11, 12 e 13) e medidas 4 e 8. Estas últimas são operações transitadas do PRODERAM 2007/2013. As operações executadas contribuíram essencialmente para o domínio de intervenção P4.

Em relação à **despesa pública** executada, a mesma totaliza cerca de 16.875.548,11 Euros o que corresponde a uma taxa de execução de **8,16 %**.

Relativamente à **taxa de FEADER** executada até 31/12/2016 a mesma é de **9,37 %**.

Medida/submedida	P2		P3		P4				P5				P6
	2A	2B	3A	3B	4A	4B	4C	5A	5B	5C	5D	5E	6B
4.1.2 Investimentos de grande dimensão	91.279,00												
4.2.2 Investimento em empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas	1.583.760,00												
4.3.1 Acessibilidades						766.644,00							
8.3 Apoio à prevenção e reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos						6.000,00							
8.5 Apoio a investimentos destinados a melhorar a resistência, o valor ambiental e o potencial de atenuação dos ecossistemas florestais						218.594,00							
10.1.1 Manutenção de muros de suporte de terras						1.060.992,40							
10.1.2 Preservação de Pomares de Frutos Frescos e vinhas tradicionais											16.632,00		
11.1 apoiar a conversão dos sistemas de produção de agricultura convencional para a agricultura biológica						48.611,52							
11.2 apoiar a manutenção dos sistemas de produção agrícola que já se converteram para a agricultura biológica						138.798,99							
12.2 pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000						104.969,20							
13.1 Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas – zonas de montanha						12.324.968,00							
13.2 Manutenção da atividade agrícola em zonas sujeitas a condicionantes naturais significativas						514.299,00							
Total	1.675.039,00	0,00	0,00	0,00		15.183.877,11		0,00	0,00	0,00	16.632,00	0,00	0,00

Taxa de Execução por Área Foco



1.6 Execução por medida/submedida/ação

Este ponto reflete uma análise sobre cada uma das medidas/submedidas/ações operacionalizadas até final de 2016, nomeadamente no que se refere a concursos abertos e respetivos resultados, operações aprovadas e valores executados.

1. 6.1 Submedida 4.1 - Apoio a investimentos em explorações agrícolas

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 17.º
Legislação específica	Portaria n.º 404/2015, de 28 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 419/2016, de 10 de outubro

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida prevê o apoio à realização de investimentos na exploração agrícola em ativos destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da exploração, aumentar a produção, criação de valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e garantir a sustentabilidade ambiental da exploração.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 3 concursos para a apresentação de pedidos de apoio. Estes concursos tiveram uma dotação financeira de 15.294.118€ de despesa pública (DP) e foram rececionados 293 pedidos de apoio com um valor proposto de 17.058.563€ (DP). Estes pedidos foram distribuídos pelas ações 4.1.1 – investimentos de pequena dimensão e 4.1.2 – Investimentos de grande dimensão.

N.º Aviso	Data início	Data fim	Dotação FEADER €	Dotação Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
01/2016	12-01-2016	12-04-2016	2.000.000	2.352.941	129	9.600.859,56
11/2016	01-08-2016	30-09-2016	6.500.000	7.647.059	161	6.948.028,42
21/2016	06-12-2016	24-02-2017	4.500.000	5.294.118	3	509.674,61

- **Pedidos de apoio aprovados**

Foram aprovados 172 pedidos de apoio, com um valor total de 2.317.595,21€ (DP). Estes referem-se a pedidos dos avisos 01 e 11 para a ação 4.1.1 e do aviso 01 para a ação 4.1.2. O processo de decisão dos restantes pedidos de apoio foi concluído em 2017.

Medida/Submedida / Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
4.1.1	141	742.908,05	557.181,04	473.603,88	0	0,00	0,00	0,00
4.1.2	31	2.606.367,24	1.760.414,17	1.496.352,04	6	258.393,72	153.254,03	130.265,93

- Execução financeira**

Em 2016 foram pagos 5 pedidos de apoio referentes a operações transitadas do PRODERAM 2007/2013, no valor de 91.279€ (DP).

Medida/Submedida/ Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/ Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/ Área Foco
4.1.2	5	91.279,00	86.978,00	2A	5	91.279,00	86.978,00	2A

1.6.2 Submedida 4.2 - Apoio a investimento na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 17.º
Legislação específica	Portaria n.º 405/2015, de 28 de dezembro

- Objetivos da submedida**

Esta submedida visa o apoio à realização de investimentos em explorações agrícolas e nas empresas do setor agroindustrial, destinados a melhorar o seu desempenho e viabilidade, nomeadamente pela introdução de inovação, pelo redimensionamento e diversificação das suas atividades e pelo aumento de valor das suas produções, reforçando a sua orientação para os mercados local, nacional e internacional.

- Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 3 concursos para a apresentação de pedidos de apoio. Estes concursos tiveram uma dotação financeira de 11.764.706€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 11 pedidos de apoio com um valor proposto de 8.100.696€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
04/2016	12-02-2016	12-04-2016	3.000.000	3.529.412	3	2.352.142,23
13/2016	01-08-2016	30-09-2016	3.500.000	4.117.647	7	3.607.260,43
23/2016	06-12-2016	24-02-2017	3.500.000	4.117.647	1	2.141.293,42

- **Pedidos de apoio aprovados**

Foram aprovados 3 pedidos de apoio com um valor de 1.080.058€ (DP) e referem-se a pedidos rececionados no primeiro concurso. O processo de decisão dos pedidos de apoio dos restantes concursos foi concluído em 2017.

Medida/Submedida / Ação	Aprovados PRODERAM 2020				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
4.2.2	3	2.138.615	1.082.058	919.749	1	2.111.680	1.583.760	1.346.196

- **Execução financeira**

Em 2016 foi pago 1 pedido de apoio referente a uma operação transitada do PRODERAM 2007/2013, no valor de 1.583.760€ (DP).

Medida/Submedida/ Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/ Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/ Área Foco
4.2.2	1	1.583.760,00	1.583.760,00	2A	1	1.583.760,00	1.583.760,00	2A

1.6.3 Submedida 4.3 - Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 17.º
Legislação específica	Portaria n.º 406/2015, de 29 de dezembro

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida visa a melhoria das acessibilidades às explorações agrícolas e áreas florestais, através da construção, beneficiação e/ou requalificação de caminhos agrícolas, florestais, bem como de veredas, caminhos pedonais e sistemas de transporte adaptados a zonas montanhosas. Tem também por objetivo apoiar a disponibilização de água aos prédios rústicos, nomeadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, promover o uso mais eficiente da água através da reabilitação e modernização de infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água).

- Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 3 concursos para a apresentação de pedidos de apoio. Estes concursos tiveram uma dotação financeira de 55.294.118€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 54 pedidos de apoio com um valor proposto de 50.045.749€ (DP). Relativamente ao terceiro concurso os pedidos de apoio foram rececionados já no ano de 2017.

N.º Aviso	Data Início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA rececionados	Valor Proposto (€)
2/2016	12-02-2016	12-04-2016	20.000.000	23.529.412	21	27.401.774,07
14/2016	01-08-2016	30-09-2016	21.000.000	24.705.882	33	22.643.975,28
24/2016	06-12-2016	24-02-2017	6.000.000	7.058.824	0	0

- Pedidos de apoio aprovados**

Os pedidos de apoio aprovados foram 9, com um valor total de 19.832.977,60€ (DP) e referem-se a pedidos rececionados no primeiro concurso. O processo de decisão dos restantes pedidos de apoio foi concluído em 2017.

Medida/Submedida / Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
4.3.1	8	5.855.979,22	5.855.979,22	4.977.582,34	22	3.511.720,67	3.511.720,67	2.984.962,57
4.3.2	1	13.976.998,38	13.976.998,38	11.880.448,62	0	0,00	0,00	0,00

- Execução financeira**

Em 2016 foram pagos 5 pedidos de apoio referentes a operações transitadas do PRODERAM 2007/2013, no valor de 766.644€ (DP).

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/ Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/ Área Foco
4.3.1	5	766.644,00	728.312,00	P4	5	766.644,00	728.312,00	P4

1.6.4 Submedida 4.4 - Apoio a Investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos em termos de agroambiente e clima

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 17.º
Legislação específica	Portaria n.º 316/2016, de 02 de setembro, retificada pela Declaração de retificação n.º 25/2016 de 7 de setembro de 2016

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida tem por objetivo o apoio à realização de intervenções que não contribuem para o aumento significativo da rentabilidade ou do valor económico das explorações agrícolas, mas que visa contribuir para o reforço da realização de objetivos agroambientais, nomeadamente:

Apoiar a construção e a reparação de muros de pedra e a minimização do impacto visual dos muros de suporte de terras em betão; Apoiar a instalação de sistemas de proteção de culturas contra espécies protegidas, nomeadamente o pombo trocaz (*Columba trocaz*).

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 1 concurso para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Este concurso teve uma dotação financeira de 588.235€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 69 pedidos de apoio com um valor proposto de 4.050.304,33€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
18/2016	03-10-2016	30-11-2016	500.000	588.235	69	4.050.304,33

- **Pedidos de apoio aprovados**

O processo de decisão destes pedidos de apoio ficou concluído em 2017.

- **Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016.

1.6.5 Submedida 5.2 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola afectado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 18º 1. b)
Legislação específica	Portaria n.º 407/2015, de 29 de dezembro alterada e republicada pela Portaria n.º 421/2016, de 10 de outubro

- **Objetivos da submedida**

A submedida tem por objetivo apoiar a reconstituição ou reposição das condições de produção das explorações agrícolas afetadas por calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos, por forma a criar condições para o seu regresso a uma atividade normal.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 1 concurso para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Este concurso teve uma dotação financeira de 1.176.471€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 112 pedidos de apoio com um valor proposto de 2.177.016€ (DP).

	Data início	Data fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
15/2016	17-08-2016	31-10-2016	1.000.000	1.176.471	112	2.177.016,23

- **Pedidos de apoio aprovados**

O processo de decisão destes pedidos de apoio ficou concluído em 2017.

- **Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016.

1.6.6 Submedida 6.1 - Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores.

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 19.º
Legislação específica	Portaria n.º 408/2015, de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 420/2016 de 10 de outubro

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida destina-se a apoiar o início da atividade agrícola por parte de Jovens Agricultores como gestores das explorações, a melhoria da competitividade e sustentabilidade da agricultura da Região Autónoma da Madeira, através do rejuvenescimento do tecido empresarial agrícola e a manutenção e reforço de um tecido económico e social viável nas zonas rurais.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 2 concursos para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Estes concursos tiveram uma dotação financeira de 588.235€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 40 pedidos de apoio com um valor proposto de 1.153.000€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
3/2016	12-01-2016	12-04-2016	250.000	294.118	20	633.000,00
12/2016	01-08-2016	30-09-2016	250.000	294.118	20	520.000,00

- **Pedidos de apoio aprovados**

Os pedidos de apoio aprovados foram 8, com um valor de 290.000€ (DP) e referem-se a pedidos rececionados no primeiro concurso. Neste mesmo concurso 1 pedido de apoio transitou para o concurso seguinte por falta de dotação orçamental.

O processo de decisão dos restantes pedidos de apoio foi concluído em 2017

Medida/Submedida/Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
6.1	8	290.000	290.000	246.500	0	0	0	0

- **Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016

1. 6.7 Submedida 8.1 – Apoio aos custos de florestação/criação de zonas arborizadas

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º e 22.º
Legislação específica	Portaria n.º 175/2016, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 425/2016, de 10 de outubro

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida tem como objetivo promover a florestação de terras agrícolas e de terras não agrícolas, implementando povoamentos florestais bem ordenados, para substituição de áreas

agrícolas marginais e pouco produtivas, bem como áreas não agrícolas que estejam abandonadas ou em estado de degradação.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 1 concurso para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Este concurso teve uma dotação financeira de 2.352.941€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 4 pedidos de apoio com um valor proposto de 1.140.367,35€ (DP).

N.º Aviso	Data Início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
5/2016	22-06-2016	12-08-2016	2.000.000	2.352.941	4	1.140.367,35

- **Pedidos de apoio aprovados**

O processo de decisão destes pedidos de apoio ficou concluído em 2017.

- **Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016.

1.6.8 Submedida 8.2 - Apoio à implantação e manutenção de sistemas agroflorestais

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Alínea b) do n.º1 do artigo 21.º e no artigo 23.º
Legislação específica	Portaria n.º 176/2016, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 426/2016, de 11 de outubro

- **Objetivos da submedida**

A submedida visa apoiar a implantação de sistemas agro-florestais (sistemas que combinam a exploração florestal e a exploração agrícola nas mesmas terras) e os custos de manutenção dos mesmos.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 2 concursos para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Estes concursos tiveram uma dotação financeira de 1.247.059€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 2 pedidos de apoio com um valor proposto de 1.318.286€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
6/2016	22-06-2016	12-08-2016	300.000	352.941	1	208.158
25/2016	19-12-2016	19-01-2017	760.000	894.118	1	1.110.129

- Pedidos de apoio aprovados**

Foi aprovado 1 pedido de apoio com um valor de 111.872€ (DP), referente ao primeiro concurso.

O processo de decisão dos restantes pedidos de apoio foi concluído em 2017.

Medida/Submedida /Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
8.2	1	136.940,18	111.872,14	95.091,32	0	0,00	0,00	0,00

- Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016.

1.6.9 Submedida 8.3 - Apoio à prevenção e reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º e artigo 24.º
Legislação específica	Portaria n.º 177/2016, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 427/2016, de 11 de outubro

- Objetivos da submedida**

A submedida visa apoiar a implementação de ações de prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, como por exemplo a criação de infraestruturas de proteção, caminhos florestais, trilhos, pontos de abastecimento de água, práticas silvícolas no âmbito da prevenção florestal.

- Execução da submedida**

No ano de 2016 foi aberto 1 concurso para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Este concurso teve uma dotação financeira de 3.529.412€ de despesa pública (DP). Foram rececionados 4 pedidos de apoio com um valor proposto de 1.200.959€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
7/2016	22-06-2016	12-08-2016	3.000.000	3.529.412	4	1.200.959

- **Pedidos de apoio aprovados**

O processo de decisão dos pedidos de apoio no âmbito do concurso aberto ficou concluído em 2017.

Medida/Submedida /Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
8.3	0	0	0	0	5	4.557.349	4.557.349	3.873.747

- **Execução financeira**

A execução financeira de 2016 é referente a uma operação transitada do PRODERAM 2007/2013, no valor de 6.000€ (DP).

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco
8.3	1	6.000,00	0,00	P4	1	6.000,00	0,00	P4

1.6.10 Submedida 8.4 - Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º e artigo 24.º
Legislação específica	Portaria n.º 178/2016, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 432/2016, de 12 de outubro

- **Objetivos da submedida**

Os apoios no âmbito desta submedida destinam-se a apoiar a implementação de ações que visem o restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 a Autoridade de Gestão procedeu à abertura de 2 concursos para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Estes concursos tiveram uma dotação financeira de 6.470.588€ de despesa pública (DP). No primeiro concurso não foram apresentados quaisquer pedidos de apoio. No segundo, foram rececionados 10 pedidos de apoio com um valor proposto de 5.115.321€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
8/2016	22-06-2016	12-08-2016	1.500.000	1.764.706	0	0
16/2016	18-08-2016	31-10-2016	4.000.000	4.705.882	10	5.115.321,23

- Pedidos de apoio aprovados**

O processo de decisão dos pedidos de apoio no âmbito do concurso aberto ficou concluído em 2017.

Medida/Submedida /Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
8.4	0	0,00	0,00	0,00	2,00	573.783,70	573.783,70	487.716,15

- Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016.

1.6.11 Submedida 8.5 - Apoio a investimentos destinados a melhorar a resiliência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Alínea d) do n.º1 do artigo 21.º e artigo 25.º
Legislação específica	Portaria n.º 179/2016, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 433/2016, de 12 de outubro

- Objetivos da submedida**

Os apoios no âmbito desta submedida visam a adaptação das florestas às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos e a reabilitação de povoamentos em más condições vegetativas. Visam ainda fomentar o carácter público das florestas, promovendo a oferta de bens e serviços proporcionados pelos ecossistemas florestais, maximizando quer as suas funções ambientais, protetoras do solo e da água e contributivas para a biodiversidade, quer as suas funções sociais, de lazer, de fruição pelas populações e de valorização da paisagem.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 foi aberto 1 concurso para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Este concurso teve uma dotação financeira de 2.352.941€ de despesa pública (DP).

Foram rececionados 4 pedidos de apoio com um valor proposto de 1.498.337€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
9/2016	22-06-2016	12-08-2016	2.000.000	2.352.941	4	1.498.336,56

- **Pedidos de apoio aprovados**

O processo de decisão dos pedidos de apoio no âmbito do concurso aberto só ficou concluído em 2017.

Medida/Submedida/Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
8.5	0	0,00	0,00	0,00	3	218.594,23	218.594,23	185.805,10

- **Execução financeira**

A execução financeira de 2016 é referente a 3 operações transitadas do PRODERAM 2007/2013, no valor de 218.594€ (DP)

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco
8.5	3	218.594,00	207.665,00	P4	3	218.594,00	207.665,00	P4

1.6.12 Submedida 8.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º e artigo 26.º
Legislação específica	Portaria n.º 180/2016, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 418/2016, de 10 de outubro

- **Objetivos da submedida**

Esta submedida visa apoiar investimentos destinados a melhorar o potencial florestal ou a aumentar o valor dos produtos florestais através da sua transformação, mobilização e comercialização, consolidar e melhorar a multifuncionalidade da floresta na Região Autónoma da Madeira, promovendo a sua valorização económica, ambiental e social.

- **Execução da submedida**

No ano de 2016 foi aberto 1 concurso para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito desta submedida. Este concurso teve uma dotação financeira de 235.294€ de despesa pública (DP). Foi rececionado 1 pedido de apoio com um valor proposto de 309.500€ (DP).

N.º Aviso	Data início	Data Fim	FEADER €	Despesa Pública €	N.º PA	Valor Proposto (€)
10/2016	22-06-2016	12-08-2016	200.000	235.294	1	309.500

- **Pedidos de apoio aprovados**

Foi aprovado 1 pedido de apoio com um valor de 232.125€ (DP).

Medida/Submedida /Ação	Aprovados sem transitados				Aprovados Transitados 2007-2013			
	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)	N.º PA	Valor elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
8.6	1	309.500	232.125	197.306	0	0	0	0

- **Execução financeira**

A submedida não teve execução financeira em 2016.

1.6.13 Submedida 10.1 - Pagamento de compromissos respeitantes ao agroambiente e ao clima

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 28.º
Legislação específica	Portaria n.º 208/2015, de 05 de novembro

- **Objetivos da submedida**

A Submedida visa preservar as práticas agrícolas que dêem um contributo positivo para o ambiente e o clima e promover as alterações necessárias para o efeito. Visa a restauração, preservação e reforço da biodiversidade, melhoria da gestão da água, prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos e promoção de práticas mais amigas do ambiente.

- **Execução financeira**

A Submedida 10.1 encontra-se integrada no Pedido Único, existindo um período anual pré-definido para receção destas candidaturas.

Na campanha 2016/2017 foram rececionados pedidos de apoio no âmbito das ações 10.1.1 - Manutenção de muros de suporte de terras e 10.1.2 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais.

Foram pagos um total de 1917 pedidos de apoio no valor de 598.656€ (DP). A despesa pública acumulada totaliza 1.077.624€.

Tendo em consideração os compromissos assumidos no âmbito desta submedida, foi efetuada uma estimativa da despesa pública comprometida, prevendo-se um montante de 3.503.070€ (DP).

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco
10.1.1	1898	589.442,13	589.139,87	P4	1898	1.060.992,40	1.060.690,14	P4
10.1.2	19	9.213,75	9.213,75	5D	19	16.632,00	16.632,00	5D

1.6.14 Medida 11 - Agricultura biológica

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 29.º
Legislação específica	Portaria n.º 209/2015, de 05 de novembro

- **Objetivos da medida**

A medida tem por objetivo compensar as perdas inerentes à reconversão da agricultura convencional em agricultura biológica e incentivar a sua manutenção.

Visa a adoção de práticas e métodos de produção que permitem fornecer um conjunto de bens públicos que contribuem para a preservação do meio ambiente, com impacto positivo nos ecossistemas agrícolas. O modo de produção biológico contribui para a diversidade biológica, preservação de espécies e habitats naturais e visa o uso responsável da energia e dos recursos naturais como a água, o solo, o ar e um elevado nível de respeito pelas normas de bem-estar animal.

- **Execução financeira**

A medida 11 encontra-se integrada no Pedido Único, existindo um período anual pré-definido para receção destas candidaturas.

Na campanha 2016/2017 foram rececionados pedidos de apoio no âmbito das submedidas 11.1 - pagamentos destinados à conversão a práticas e métodos de agricultura biológica e 11.2 - pagamentos destinados à manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica.

Foram pagos um total de 102 pedidos de apoio no valor de 113.559€ (DP). A despesa pública acumulada totaliza 187.411€.

Tendo em consideração os compromissos assumidos no âmbito destas submedidas, foi efetuada uma estimativa da despesa pública comprometida, prevendo-se um montante de 677.376€ (DP).

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco
11.1	20	38.718,72	38.718,72	P4	20	48.611,52	48.611,52	P4
11.2	82	74.840,37	74.840,37	P4	82	138.798,99	138.798,99	P4

1.6.15 SubMedida 12.2 - Pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 30.º
Legislação específica	Portaria n.º 210/2015, de 05 de novembro alterada e republicada pela Portaria n.º 424/2016, de 10 de outubro

- **Objetivos da submedida**

O objetivo desta submedida visa compensar os proprietários de espaços florestais localizados no interior de zonas da Rede Natura 2000, das perdas de rendimento impostas pelas restrições à sua livre utilização e pelos custos adicionais incorridos. Através desta submedida pretende-se promover a restauração, preservação e reforço da biodiversidade nas zonas Natura 2000.

- **Execução financeira**

A submedida 12.2 encontra-se integrada no Pedido Único, existindo um período anual pré-definido para receção destas candidaturas.

Em 2016 foram pagos 2 pedidos de apoio no valor de 104.969€ (DP). A despesa pública acumulada totaliza 104.969€. Este valor é referente às campanhas de 2015 e 2016.

Tendo em consideração o número de pedidos rececionados nos dois anos e as áreas candidatas, foi efetuada uma estimativa da despesa pública comprometida, prevendo-se um montante de 406.455€.

	2016				Acumulado 2014-2016			
Medida/Submedida/Ação	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco
12.2	2	104.969,20	104.969,20	P4	2	104.969,20	104.969,20	P4

1.6.16 Medida 13 - Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas

Enquadramento Legal	
Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro	Artigo 31.º e 32.º
Legislação específica	Portaria n.º 214/205, 05 de novembro

- **Objetivos da medida**

A medida visa compensar os agricultores de zonas de montanha ou outras zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, pela totalidade ou parte dos custos adicionais e pela perda de rendimentos resultantes das limitações à produção agrícola na zona em causa.

A Medida tem por objetivo contrariar o abandono das terras agrícolas e garantir uma utilização continuada da superfície agrícola na Região Autónoma da Madeira. As especificidades das ilhas da Madeira e do Porto Santo, traduzem-se em desvantagens significativas para a atividade agrícola. Esta medida vem responder à necessidade de minimizar essas desvantagens de forma a combater a desertificação a que estas zonas estão sujeitas.

- **Execução financeira**

A medida 13 encontra-se integrada no Pedido Único, existindo um período anual pré-definido para receção destas candidaturas.

Na campanha 2016/2017 foram pagos um total de 11.655 pedidos de apoio no valor de 7.385.056€ (DP). A despesa pública acumulada totaliza 12.839.266 €.

Tendo em consideração o número de pedidos rececionados e as áreas candidatas, foi efetuada uma estimativa da despesa pública comprometida, prevendo-se um montante de 15.207.090€.

Medida/Submedida/Ação	2016				Acumulado 2014-2016			
	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco	N.º operações	Despesa pública (€)	FEADER (€)	Prioridade/Área Foco
13.1	11597	7.085.420,75	104.969,20	P4	21515	12.324.967,25	12.324.967,25	P4
13.2	58	299.634,84	299.634,84	P4	110	514.299,06	514.299,06	P4

2. Descrição das medidas tomadas para assegurar a qualidade e a eficácia da execução do programa

Durante o ano de 2016, e considerando que somente as medidas no âmbito do Pedido Único foram operacionalizadas em 2015, a Autoridade de Gestão adotou com caráter de urgência um conjunto de medidas para assegurar a qualidade e a eficácia da execução do programa, nomeadamente:

- Publicação da legislação necessária à correta implementação das medidas do programa;
- Alteração de regulamentos específicos de algumas medidas ou submedidas, para torná-los mais eficientes e adequados;
- Emissão de várias orientações técnicas e normas internas de procedimentos, no sentido de clarificar os procedimentos e a interpretação da legislação para beneficiários e Secretariado Técnico da AG;
- Modificação de alguns critérios de seleção;
- Reforço das ações de divulgação do programa junto do público-alvo;
- Constituição de um comité de avaliação com competências no âmbito da apreciação da razoabilidade de custos, bem como da valia técnica dos Projetos de Investimento;
- Por forma a garantir a correta implementação foi ainda apresentada em 2016, uma proposta de alteração do PRODERAM 2020, através da qual foi possível corrigir um conjunto de lapsos

de natureza material e editorial detetados, transferir verbas entre medidas e ainda a reafecção das verbas da dotação adicional, previstas ao abrigo do artigo 59.º, n.º 4, alínea f) do Regulamento n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro. Esta alteração foi aprovada em 2017 por Decisão de Execução da Comissão C (2017) 652 de 31 de janeiro.

3. Medidas tomadas para garantir que o programa é objeto de publicidade (artigo 13.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão)

O Plano de Comunicação do PRODERAM 2020 foi aprovado na 1.ª reunião do Comité de Acompanhamento do Programa a 3 de dezembro de 2015 e revisto na 2.ª reunião do Comité a 28 de junho de 2016, tendo em vista uma adaptação do Plano à legislação europeia entretanto publicada.

Durante o ano de 2016 são de destacar as seguintes atividades de execução do Plano de Comunicação:

Realizaram-se 15 sessões de divulgação do PRODERAM 2020 com a finalidade de informar os participantes sobre os objetivos, potencialidades e oportunidades de apoio proporcionadas pelo PRODERAM 2020. Estas sessões contaram com a participação de cerca de 2300 participantes.



O Programa foi objeto de publicitação na 61.ª edição da Feira-Agropecuária do Porto Moniz, que se realizou de 30 de junho a 3 de julho de 2016, que contou com a visita de cerca de 50.000 visitantes.

Em julho de 2016 teve lugar a cerimónia pública de assinatura dos Protocolos de Articulação Funcional entre a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e os Grupos de Ação Local, a ADRAMA e a ACAPORAMA. Os Protocolos de Articulação Funcional visam, essencialmente:

- estabelecer procedimentos de articulação entre a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e os GAL nos domínios da análise, do controlo administrativo e da decisão dos pedidos de apoio e no âmbito do acompanhamento das EDL; e

- estabelecer as condições de atribuição e utilização da dotação financeira e acompanhamento dos Grupos de Ação Local.

Com o intuito de efetuar uma ampla divulgação do Programa junto do público em geral foram produzidos cerca de 12.000 materiais promocionais, dos quais 9.000 referem-se a panfletos relativos aos apoios disponíveis do PRODERAM 2020. Este material promocional foi distribuído, essencialmente, por ocasião das ações de divulgação do Programa.



Realizou-se um filme informativo sobre as medidas de apoio do PRODERAM 2020 com a duração de dez minutos, como forma de divulgação dos apoios do Programa e de testemunho de beneficiários de apoios recebidos. O filme encontra-se no site do PRODERAM 2020 e no Facebook do Governo Regional da Madeira e conta com 4.300 visualizações.

✓ Dados relativos ao site do PRODERAM 2020, no ano de 2016:

- Visitas ao site – 20.388
- Número único de visitantes – 15.754
- Visualizações de página – 66.928

No site do PRODERAM 2020 são publicados todos os avisos de abertura de candidaturas das medidas do PRODERAM 2020, bem como publicadas as respetivas Portarias e todas as candidaturas aprovadas. Está também disponível toda a informação necessária à apresentação de candidaturas pelos beneficiários, desde o formulário de candidatura às Orientações Técnicas Específicas.

